

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a possibilidade de atuação de magistrados de forma cooperativa (CPC, 69);

CONSIDERANDO que há expectativa de necessidade de substituição na Vara do Trabalho de Nova Andradina e ela reclama antecipação da Administração para garantia da manutenção da prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO a programação envolvendo as demais designações vigentes, bem como os princípios da economicidade e da eficiência,

R E S O L V E:

1. Designar a Excelentíssima Juíza **Daniela Rocha Rodrigues Peruca** para, sem prejuízo de suas demais designações, auxiliar na Vara do Trabalho de Nova Andradina no período de **26.1.2022 a 28.1.2022**.

2. A designação para auxílio será automaticamente convertida em substituição na hipótese de afastamento da Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho de Nova Andradina no interregno do item 1.

3. Não haverá pagamento de diárias, pois não há previsão de deslocamento, devendo a magistrada designada atuar de modo telepresencial.

4. A designação deste Ato, mesmo na hipótese do item 2, não gerará direito à GECJ uma vez que ela não supera três dias (Resolução CSJT nº 155/2015, art. 6º), cenário que dispensa a submissão ao referendo do Pleno (LINDB, art. 5º e Resolução CSJT nº 155/2015, art. 4º).

5. Dê-se ciência.

6. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

André Luís Moraes de Oliveira

Desembargador Presidente